

Processo: TC 011.601/2009-2
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Olivedos - PB
Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

DESPACHO DO ASSESSOR*

1. Considerando que foram efetuadas pesquisas recentes às bases públicas disponíveis neste Tribunal, constantes às peças 113 a 116, conforme relatado no despacho de peça 117, como segunda tentativa de localização das empresas América Construções e Serviços Ltda.e Construtora Mavil Ltda., tendo, inclusive, encaminhado para os respectivos sócios-administradores, cujos envelopes dessa segunda tentativa, contendo os ofícios abaixo indicados, retornaram pelos motivos a seguir listados:

Ofício 2013-TCU/ SECEX-PB	Tipo	Destinatário	AR/ envelope (peças)	Motivo da devolução
903	OIT	América Construções e Serviços Ltda.	125	Ausente
904	COM	Elias da Mota Lopes Sócio Administrador da empresa América Construções e Serviços Ltda.	123	Mudou-se
905	OIT	Construtora Mavil Ltda.	124	Ausente
906	COM	Francisco Almeida da Silva Sócio Administrador da Construtora Mavil Ltda.	122	Desconhecido

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.

2. Considerando que, pelo fato de o motivo de devolução das oitivas das empresas responsáveis foi de “Ausente”, faz-se necessário reexpedir as correspondentes comunicações;
3. Elaborem-se as competentes oitivas para os seguintes interessados:
 - a) América Construções e Serviços Ltda., com o mesmo teor do Ofício 903/2013-TCU/SECEX-PB e para o mesmo endereço; e
 - b) Construtora Mavil Ltda., com o mesmo teor do Ofício 905/2013-TCU/SECEX-PB e para o mesmo endereço.
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.
5. Transcorrido o prazo para atendimento das oitivas elaboradas para as empresas América Construções e Serviços Ltda. e Construtora Mavil Ltda. e caso tenha havido insucesso na entrega de qualquer dos mencionados expedientes, devolver os autos ao Gabinete para expedição do respectivo edital de oitiva.

SECEX-PB, 19/8/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor